DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 Ano VI | Edição nº 1092



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1.838, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.025 DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2.025 do Município de Santo Expedito, no valor de R$ 2.122.000,00 (dois milhões e cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
14	33.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – GABINETE DO PREFEITO	200.000,00
15	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – GABINETE DO PREFEITO	55.000,00
22	33.90.46	VALE ALIMENTAÇÃO PEC. – GABINETE DO PREFEITO	23.000,00
36	31.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PROCURADORIA JURIDICA	10.000,00
61	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA - CULTURA	150.000,00
87	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONTABILIDADE	5.000,00
91	31.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
110	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
116	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 5	100.000,00
117	33.90.13	OBRIGAÇÕS PATRONAIS – EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 5	5.000,00
125	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL ED. BASICA	140.000,00
131	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – SERVIÇOS URBANOS	200.000,00
132	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
137	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – SERVIÇOS URBANOS	75.000,00
151	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – FUNDO M. DE SAUDE	400.000,00
153	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FUNDO M. DE SAUDE	65.000,00
159	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – FUNDO M. DE SAUDE	157.000,00
170	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – FUNDO M. DE SAUDE	37.000,00
172	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	50.000,00
TOTAL GERAL:			**2.122.000,00**

(Continuação da Lei nº 1.838/2025)

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.817 de 04/07/2024, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.823 de 20/12/2024, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 03 de outubro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....